



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2016 - (PMRC)

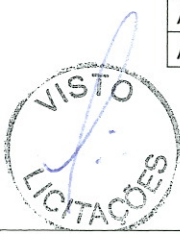
A CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada por seu Diretor Técnico, o Sr. **MARGARETE MENEGATTI MARTINS**, brasileiro, casada, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.094.632-1/SSP- SP, e inscrito no CPF/MF nº 045.761.588-56, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2016 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 044/2016 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto sofrerá um acréscimo conforme as especificações das tabelas abaixo.

| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Faturamento: Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribeirão Claro - Paraná (CNPJ: 09.268.008/0001-08) | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | Estacionamento: Garagem da Prefeitura | |
| Fabricante/Linha/Modelo: FIAT / GRAND SIENA ESSENCE - 1.6 FLEX | | Placas: BAY-0469 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Passageiro/Automóvel | Nº Passageiros: 05 |
| Ano fabricação: 2016 | Ano modelo: 2017 | Chassi: 9BD19716TH3317346 |
| DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA | | |
| Garantias / cobertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Veículo valor de mercado – tabela FIPE | | 100% valor de mercado |
| Colisão, incêndio e roubo: | | |
| Assistência 24 horas: | | Contratada |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 200.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 200.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 30.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental: | | 100.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: | | 100.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



| | |
|---|---------------|
| Despesa médica | 20.000,00 |
| Classe de Bônus: | 0 |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | 945,00 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | 586,91 |

| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Faturamento: Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribeirão Claro - Paraná (CNPJ: 09.268.008/0001-08) | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | Estacionamento: Garagem da Prefeitura | |
| Fabricante/Linha/Modelo: FIAT / GRAND SIENA ESSENCE - 1.6 FLEX | | Placas: BAY-0470 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Passageiro/Automóvel | Nº Passageiros: 05 |
| Ano fabricação: 2016 | Ano modelo: 2017 | Chassi: 9BD19716TH3317464 |
| DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA | | |
| Garantias / cobertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Veículo valor de mercado – tabela FIPE | | 100% valor de mercado |
| Colisão, incêndio e roubo: | | |
| Assistência 24 horas: | | Contratada |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 200.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 200.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais: | | 30.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental: | | 100.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: | | 100.000,00 |
| Despesa médica | | 20.000,00 |
| Classe de Bônus: | | 0 |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | | 945,00 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | | 586,91 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se o valor total de R\$ 1.173,82 (mil cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), para o fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência permanece o mesmo estipulado no Contrato nº 044/2016.

CLÁUSULA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se justifica, mediante solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Ana Maria Baggio Molini, em razão da necessidade de contratação de seguro para 02 (dois) veículos Fiat Grand Siena Essence, ano e modelo 2016/2017, recentemente adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregão Presencial nº 092/2016. Justifica-se a necessidade do aditivo tendo como objetivo o término da vigência do seguro de todos os veículos que compõem a frota municipal em uma mesma data, para que, ao final da vigência do contrato atual, todos os veículos sejam contemplados em um único processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §1º, alínea b e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 044/2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



(PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 16 de Dezembro de 2016.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Ana Maria Baggio Molini
Sec. Mun. de Saúde – Contratante


Fábio Antonio Batista da Rosa
Gestor do Contrato



Margarete Menegatti Martins
Mapfre Seguros Gerais S.A. – Contratada

Francisco E. de Souza
Gerente Técnico
Unidade de Automóvel

Testemunhas:


Danielli Diniz Sposito

CPF: 431.015.888-98


Jaqueline O Barão
CPF: 073.816.399-63



Formatura Proerd Colégio O Caminho 2016

Aconteceu no dia 14 de dezembro de 2016, com início às 19h50min, nas dependências do Colégio O Caminho, ensino Particular do município de Cambará, a Formatura Proerd de 15 alunos do 5º ano, evento que contou com a presença aproximada de 60 pessoas entre autoridades, formandos, pais, professores e amigos. Os alunos após receberem os ensinamentos do Educador Social e Instrutor do Proerd Soldado Aparecido, concluíram com êxito todas as 10 aulas do Currículo Caindo na Real, ministradas pelo Policial, e ficaram aptos a se formarem no Programa. As crianças aprenderam sobre Responsabilidades e a importância da Tomada de Decisões em suas vidas, os Fatos

sobre as Drogas e seus Efeitos Maléficos a Saúde, os Riscos e consequências do uso dessas substâncias nocivas, a Pressão e Pressão dos Colegas, a Lidar com Situações de Tensão, as Bases da Comunicação e Comunicar-se Confiante, a Comunicação não Verbal e manter a Escuta Ativa, Não Praticar Bullying, Ajudar os Outros e a como obter ajuda através de uma Rede de pessoas da sua confiança.

Compareceram no evento e comporam a mesa de autoridades as seguintes pessoas: representando o comando do 3º Pel 4ª Cia do BPEC Educador Social e Instrutor do Proerd 2º Sgt Aparício Benedito Príncipe, Instrutor Proerd Soldado Sérgio Fernando Ribeiro (Mestre de Cerimônia),



Diretora do Colégio O Caminho Srª Flávia Regina Romano Portolese, Coordenadora Angélica Cristani Romano e Professores da turma Srª Graziela Aparecida Zanardo Souza e Sr. João Paulo Bineli, não podemos esquecer de mencionar a presença funda-

mental e marcante do Mascote Mundial do Programa Proerd o Leão D.A.R.E, que encantou, animou e contagiou a todos os presentes. Tivemos a execução do Hino Nacional, e logo após foram reveladas as 03 melhores redações da Escola e os alunos

agraciados com o Lindíssimo Troféu do Proerd e um presente da Escola foram os seguintes: 3º Lugar Gustavo Machado dos Reis Silva, 2º Lugar Andrey de Moraes Fernandes e o grande campeão 1º Lugar foi a aluna Graziela Bueno de Oliveira, que recebeu

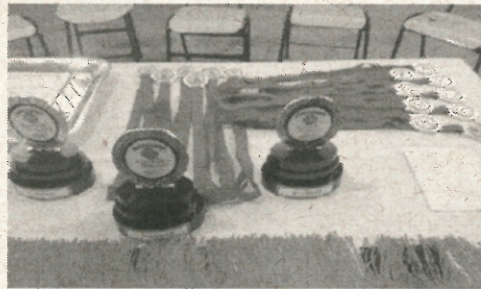
também uma Linda Bicicleta doada pelo Sicredi de Cambará.

Dando continuidade ao Evento, tivemos a palavra de algumas das autoridades presentes.

Na sequência os alunos prestarão o Juramento frente ao Pavilhão Nacional empunhado pelo Educador Social e Instrutor do Proerd Sargento Príncipe, e repetiram em alto e bom som as juras pronunciadas pelo seu Instrutor Soldado Aparecido, naquele momento estavam formados e ficaram aptos a receber seu certificado. Prosseguindo a Formatura, tivemos a entrega dos Diplomas aos alunos que acompanhados de seus pais foram diplomados e receberam também cada um a Medalha Proerd a que fizeram jus.

E fechando com chave de ouro a Formatura, os formandos, regidos pelo Soldado Aparecido e Sargento Príncipe, emocionaram e encantaram a todos cantando a canção Proerd e realizando a coreografia que acompanha a música. Queremos desde já desejar a todos os formandos, pais, professores, autoridades, amigos que se fizeram presentes ao evento, pessoas que de uma maneira ou outra colaboraram para que tudo isso fosse possível, desejando a todos Um Feliz Natal e um Ano de 2017 repleto de "Conquistas" e "Realizações".

"APOIE VOCÊ TAMBÉM O PROERD NO SEU MUNICÍPIO... POIS EDUCAÇÃO NUNCA FOI E JAMAIS SERÁ DESPESA, EDUCAÇÃO É E SERÁ SEMPRE UM INVESTIMENTO COM RETORNO AMPLAMENTE GARANTIDO"



Ex-presidente de consórcio da região do Rio Cinzas é multado pelo TCE-PR

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná multou o ex-presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas (Civarc) Wilson Ronaldo Santos. O motivo foi o atraso no envio de dados referentes a 2012 ao Sistema de Informações Municipais-Acompanhamento Mensal (SIM-AM) e ao Sistema de Informações Municipais-Atos de Pessoal (SIM-AP) do TCE-PR.

As contas daquele ano, referentes ao mandato de João Renato Custódio, foram julgadas

regulares pelo Tribunal de Contas. Mas o registro das entregas de dados ao SIM, já no ano de 2013, foi feito com atraso, ocasionando sanção de R\$ 725,48 ao então presidente, Wilson Santos. O consórcio tem como principal objetivo promover o desenvolvimento político, econômico e social da região do Rio Cinzas. Os municípios de Ibatí, Conselheiro Mairinck, Jaboti, Japira, Jundiá do Sul, Pinhalão e Tomazina compõem a Civarc.

A Coordenadoria de Fiscalização Municipal (Cofim), responsá-

vel pela instrução do processo, acolheu parcialmente as justificativas da entidade para a regularização das contas. Concluiu, então, pela ressalva do atraso e recomendou a aplicação de multa administrativa. O Ministério Público de Contas (MPC-PR) acolheu integralmente o posicionamento da unidade técnica.

O relator do processo, conselheiro Fernando Guimarães, afirmou a ressalva, pois o atraso não

afeta o exame da regularidade das contas. Mas aplicou a sanção prevista no artigo 87, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (a Lei Orgânica do Tribunal).

Os membros da Segunda Câmara acompanharam, por unanimidade, o voto do relator, em decisão tomada na sessão de 9 de novembro. Autor: Diretoria de Comunicação Social Fonte: TCE/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM SEDE ATÉ 150 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 505 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 28 de Dezembro de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a possível contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, com fornecimento de material e serviços elétricos para execução de extensão de rede de baixa tensão em vias públicas desta cidade de Ribeirão Claro que estão sem iluminação pública, pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 120/2016 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16 de Dezembro de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Dezembro de 2016:
Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2016 - (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38

OBJETO: A contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Realização de termo aditivo para cobertura de seguro de dois novos veículos automotivos, compreendendo o final da vigência do referido contrato.

VALOR: R\$ 1.173,82 (um mil, cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º alínea b, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 15 de Dezembro de 2016.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

Quitanda Rodovia do Durair

fone: (43) 3566.1516
Rua Kallí Keder, 525 Carlotópolis-PR